

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2024000007

ABERTURA: A partir das 10h00 do dia 09/12/2024

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E PAISAGISMO PARA A UNIDADE DO SENAC ARARAQUARA."

CARTA ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo o questionamento e a resposta a todos os participantes:

1. SOLICITO ESCLARECIMENTO: QUAIS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS de SST? Poderiam relacionar os documentos que realmente são obrigatórios, pois no item 7 as referências são exemplos, podem especificar?

"Pois no Item 7. A Contratada obriga-se a apresentar ao Senac os documentos que comprovam a implantação e manutenção das Normas Regulamentadoras ligadas à Segurança e Medicina do Trabalho, tais como: NR 4 - SESMT, NR 5 - CIPA, NR 6 – EPI, NR 7 - PCMSO, NR9 - PPRA, NR 18 - PCMAT, entre outras que se fizerem necessárias em função do tipo de Serviço ora contratado."

Resposta: São os documentos mencionados no item 7. Além disso, no item 2.2.1, a Contratada deverá apresentar a documentação dos jardineiros, sendo o comprovante de realização de todos os exames médicos de acordo com a legislação vigente (CLT) – ASO, PGR e/ou PCMSO.

2. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: É disponibilizado local nas dependências do SENAC, armário ou sala para guardar continuamente equipamentos e ou materiais de uso diário?

"11. Caso os representantes, prepostos e empregados da Contratada utilizem equipamentos de sua propriedade e/ou de propriedade da Contratada para a prestação dos Serviços, deverão encaminhar ao Senac, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da execução dos Serviços, uma lista contendo a relação discriminada dos equipamentos, informando as respectivas quantidades, marcas e números de série. Parágrafo único: A responsabilidade do Senac pela guarda dos equipamentos referenciados acima ficará restrita ao(s) período(s) em que eles estiverem dentro de suas dependências."

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Resposta: Conforme item 4.4, os equipamentos e materiais deverão estar disponíveis conforme necessidade do Senac, porém não ficarão locados na Unidade do Senac.

3. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: Qual o período mínimo exigido para comprovação na atividade de jardineiro? é obrigatório registro em carteira ou pode ser declaração de serviços prestados? Pode ter registro em atividade relacionada como serviços gerais por exemplo? Será aceito também?

"2.1.1. 2 Jardineiros: Profissional treinado e preparado a exercer as atividades de jardinagem, com perfeito entendimento das técnicas operacionais no que tange o tratamento de solo, grama, plantas e vasos, bem como do manuseio dos equipamentos e das técnicas operacionais relativas à sua atividade, apresentando os seguintes documentos? Comprovante de Escolaridade, ensino fundamental completo? Comprovante de realização de todos os exames médicos de acordo com a legislação vigente (CLT) – ASO, PGR e/ou PCMSO? Documento de identidade? Comprovante do registro na Carteira de Trabalho? Comprovante de experiência anterior em jardinagem? Antecedentes Criminais "

Resposta: Não há exigência de período mínimo, mas a empresa deverá apresentar o registro em carteira referente ao período em que o funcionário exerceu a função de jardineiro. Somente será aceita a atividade de jardineiro, outras funções não serão consideradas.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: Como deverá ser feita a comprovação de destinação dos resíduos, poderiam informar quais são os procedimentos que devem ser observados no descarte? Como deve ser feita essa comprovação? Qual documento deve ser apresentado?

"8.7. Ao executar os serviços, a Contratada será responsável pela limpeza do local, incluindo calhas e bueiros, retirada e destinação de todos os resíduos, inclusive, os detritos retirados do jardim. Deverá apresentar a comprovação de destinação dos resíduos. "

Resposta: A empresa deverá observar atentamente a legislação e as determinações pertinentes ao município, no que se refere ao termo de referência mencionado no Apêndice I – Especificação dos Serviços, item 2.3, quadro A:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

15) Retirada do lixo resultante da manutenção diária.

Ensacamento em caçambas, e destinação em local específico.

A contratada deverá apresentar o comprovante de descarte e enviar a unidade mensalmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br